



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 651/83.

DE 21 DE JUNHO DE 1.983.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal / aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr\$2.000.000,00/ (dois milhões de cruzeiros) destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

4 - ENCARGOS MUNICIPAIS

4.5 - DIVERSOS

4.5-3.000-Despesas Correntes

4.5-3.200-Transferências Correntes-3.250-Transferências a Pessoas

4.5-3.259-INDENIZAÇÃO TRABALHISTA.....Cr\$2.000.000.00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 21 de junho de 1.983.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária